

3/2021

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 2021**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no Pavilhão MultiUsos de Mértola, encontrando-se presentes os membros da Assembleia Municipal identificados na lista que se segue e assinalados com a letra "P", em número de vinte e um, teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mértola, e oportunamente convocada pelo ofício-circular nº 8 e edital nº 3 ambos de 23 de agosto de 2021. -----

	PF
Mário Avelino da Silva Martins	P
Maria Madalena Lança Marques	P
João Miguel Palma Serrão Martins	a)
José Eduardo Justino	P
Maria do Céu das Neves Alinho Pinto de Andrade	P
Jorge José Horta Revez	P
Maria Fernanda Romba Adanjo da Silva Martins	P
José Francisco Neto	a)
Maria de Jesus Valente Rosa Ramires	P
Cláudia Isabel Nascimento Celestino	P
Miguel da Conceição Bento	P
Manuel Joaquim de Jesus Pereira	P
Mário José Eugénio	P
Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos	P
António José Ramos da Silva	F
Joaquim Manuel Horta Pires – Pres. Junta Freguesia Alcaria Ruiva	F
Ricardo José Martins Moura Godinho – Pres. Junta Freguesia Corte do Pinto	P
Cláudia Isabel da Luz Arsénio – Pres. Junta Freguesia Espírito Santo	a)
Luis Miguel Martins Madeira Santos – Pres. Junta Freguesia de Mértola	P
Rui Manuel Barão Colaço – Pres. Junta Freguesia Santana de Cambas	P
Oswaldo Cipriano Mestre Rodrigues – Pres. Junta Freg. S. João dos Caldeireiros	P
António José Alves Peleija – Pres. União de Freguesias de S. Mig. Pinheiro, S. Pedro Sólis, S. Sebastião Carros	

a) nos termos do nº1 do artº 78º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na s/redação atual, o Sr. João Miguel Palma Serrão Martins, faz-se representar pelo Sr. José Eduardo Fernandes Sequeira Costa, o Sr. José Francisco Neto, faz-se representar pela Sr.ª Olga Maria Silva Dâmaso e a Sr.ª Cláudia Isabel da Luz Arsénio, Presidente da Junta de Freguesia de Espírito Santo, faz-se representar pelo Tesoureiro, José Manuel Pereira Rodrigues Costa. -----

COMPOSIÇÃO DA MESA: -----

----- Tendo em conta que o 1º Secretário, Sr.ª João Miguel Palma Serrão Martins, não se encontra presente, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia convidou o Sr. Manuel Joaquim Pereira, para ocupar o seu lugar. -----

Presidente – Mário Avelino da Silva Martins; -----

1º Secretário – Manuel Joaquim Pereira; -----

2º Secretário – Maria do Céu das Neves Alinho Pinto de Andrade. -----

ABERTURA DA SESSÃO: -----

----- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Assembleia, pelo respetivo Presidente foi declarada aberta a sessão eram 16:10horas. -----

REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- Em representação da Câmara Municipal esteve presente na sessão o Presidente da Câmara, nos termos do nº 1 do art.º 48º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

JUSTIFICAÇÃO DAS FALTAS À PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA DE 2 DE SETEMBRO DE 2021: -----

----- Apresentou justificação à falta à sessão ordinária realizada no dia 2 de setembro do corrente ano, os membros Sr. António José Ramos Silva e Joaquim Manuel Horta Pires. -----

----- A Mesa da Assembleia, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea j) do nº 1 do artº 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou justificar as faltas. -----

1.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1.1. - CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:-----

----- O Sr. Presidente da Mesa deu conhecimento da correspondência entrada na Assembleia desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº2 do artº 50 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Mesa propôs o aditamento à ordem de trabalhos desta sessão do assunto a seguir indicado: -----

- 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MÉRTOLA (PDMM), NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 76.º DO DECRETO –LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO, QUE APROVOU O REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT), ALTERADO PELOS DECRETOS-LEI N.ºs 20/2020, DE 1 DE MAIO, 81/2020, DE 2 DE OUTUBRO E 25/2021 DE 29 DE MARÇO-----

----- A Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade o aditamento proposto, passando a constar como ponto 2.10 da ordem de trabalhos.-----

2.- ORDEM DO DIA:-----

2.1. - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 2021: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte um. -

----- A Assembleia Municipal por maioria, com duas (2) abstenções, deliberou aprová-la. -----

----- Abstiveram-se a Sr.ª Maria Fernanda Romba Adanjo da Silva Martins, e a Sr.ª Olga Maria da Silva Dâmaso, por não terem estado presentes. -----

2.2. - 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2021: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea o) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente uma proposta da Sr. Vice-Presidente, datada de 12 de agosto corrente e aprovada pelo Executivo em reunião ordinária de 18 de agosto corrente.-----

----- Colocado à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2021.-----

2.3. - 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA 2021:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação, a 3ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2021.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com treze (13) votos a favor e sete (7) votos contra, aprovar a 3ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2021. ---

----- Votaram contra os eleitos da Bancada da CDU. -----

2.4. – 3ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2021.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com treze (13) votos a favor e sete (7) votos contra, aprovar a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2021.

----- Votaram contra os eleitos da Bancada da CDU. -----

2.5. - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PLURIANUAL – EMPREITADAS PARA 2022 E 2023: -----

----- Foi presente a Informação SPED nº 721/2021, aprovada em reunião de executivo de 18 de agosto, e cujo teor se transcreve:-----

----- “Considerando que o concurso de empreitada para execução do Lar de S. Miguel ficou deserto;-----

Considerando que a maior parte dos concursos lançados por outras entidades públicas têm ficado desertos de concorrentes; -----

Considerando que os preços no Mercado de Obras Públicas têm vindo a subir de forma significativa; -----

Considerando a atualização dos preços dos últimos meses estimados pelos projetistas e acompanhados pelos serviços municipais; -----

Considerando as alterações legais recentes na área da contratação pública que permitem, em situação fundamentada e por interesse público, ir até ao limite de 20% acima do preço base do procedimento lançado e de acordo com os requisitos e condicionantes legais; -----

Considerando a 3ª revisão às GOP para 2021 e anos seguintes preparada para remessa à próxima reunião de Câmara e posterior aprovação pela Assembleia Municipal tem prevista a calendarização; -----

Considerando que a assunção de compromissos plurianuais do Município é competência da Assembleia Municipal; -----

Considerando que se trata de projetos estratégicos com financiamento comunitário aprovado e cuja despesa deve ser iniciada o mais tardar no início do ano de 2022 para estarem em fase de conclusão em junho de 2023;-----

Considerando que se torna urgente aprovar o lançamento das empreitadas conforme quadro abaixo indicado e cujos montantes estão considerados na proposta de revisão; -----

Sugere-se a remessa da proposta de autorização para o lançamento das empreitadas identificadas no referido quadro e a posterior assunção dos compromissos para anos seguintes para autorização da Assembleia Municipal nos termos legais. -----

obra	rubrica	preço base com iva	preço base sem iva	Preço+20% com iva
Centro Educativo	211:2020/2-1			
preço base		2 703 000,00	2 550 000,00	3 243 600,00
financiamento	2 160 186,51	300 000,00		
Lar de S. Miguel	232:2013/1-1			
preço base		3 683 500,00	3 475 000,00	4 420 200,00
financiamento	2 368 480,89	400 000,00		
Reabilitação Armazéns	242:2016/8-3			
financiamento	595 998,00			
Galeria	246:2016/11-2			
financiamento	747 235,80			
Arquivo e reservas	251:2016/12-2			
financiamento	116 875,00	300 000,00		
preço base		3 074 000,00	2 900 000,00	3 688 800,00
EBM				
obra	351:2019/7-3			
financiamento	2 253 751,09	300 000,00		
preço base		3 031 859,70	2 860 245,00	3 638 231,64
Soma preços base		12 492 359,70	11 785 245,00	
Soma preços base +20%				14 990 831,64

3ª revisão										
obra	rubrica	2021 redução		2022 reforço		2023 reforço		global	reforço	final
Centro Educativo	211:2020/2-1	116 790		1 800 000		750 000	589 984	2 666 790	589 984	3 256 774
financiamento	2 160 186,51									
Lar de S. Miguel	232:2013/1-1	360 000	-200 000	2 160 000	200 000	1 000 000	914 345	3 520 000	914 345	4 434 345
financiamento	2 368 480,89									
Reabilitação Armazéns	242:2016/8-3	342 618	-150 000	600 000	472 797		11 797	942 618	334 594	1 277 212
financiamento	595 998,00									
Galeria	246:2016/11-2			550 000	223 000	250 000		800 000	223 000	1 023 000
financiamento	747 235,80									
Arquivo e reservas	251:2016/12-2			808 000		250 000	355 300	1 058 000	355 300	1 413 300
financiamento	116 875,00									
EBM										
obra	351:2019/7-3	250 000	-120 000	2 040 000	120 000	1 000 000	348 232	3 290 000	348 232	3 638 232
financiamento	2 253 751,09									
		1 069 408	-470 000	7 958 000	1 015 797	3 250 000	2 219 658	12 277 408	2 765 455	15 042 863

----- Colocado à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a despesa plurianual, conforme proposto. -----

2.6. – PROGRAMA DE APOIO AO EMPRESÁRIO- 2.ª EDIÇÃO - LISTAGEM DE CANDIDATURAS A ADMITIR E EXCLUIR – CONHECIMENTO:-----

----- Foi presente para conhecimento a informação SPED nº 599/2021, aprovada em reunião de executivo em 18 de agosto corrente, cujo teor se transcreve: -----

----- “No âmbito do Programa Municipal de apoio aos empresários do concelho de Mértola no combate aos efeitos económicos da pandemia covid-19 - 2.ª Edição, foram analisadas pela comissão 32 candidaturas, tendo resultado as listagens de candidaturas a admitir e excluir em anexo. -----

Face ao exposto, propõe-se que as listagens supra referidas sejam presentes à próxima reunião de Câmara para aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do referido apoio e posteriormente remetida à Assembleia Municipal para conhecimento.” -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.7. - PROGRAMA DE APOIO AO EMPRESÁRIO- 2.ª EDIÇÃO - LISTAGEM DE CANDIDATURAS A ADMITIR E EXCLUIR – CONHECIMENTO:-----

----- Foi presente para conhecimento a informação SPED nº 687/2021, aprovada em reunião de executivo em 18 de agosto corrente, cujo teor se transcreve: -----

----- “No âmbito do Programa Municipal de apoio aos empresários do concelho de Mértola no combate aos efeitos económicos da pandemia covid-19 - 2.ª Edição, foram analisadas pela comissão as últimas 25 candidaturas apresentadas, tendo resultado as listagens de candidaturas a admitir e excluir em anexo. -----

Face ao exposto, propõe-se que as listagens de candidaturas a admitir e excluir sejam presentes à próxima reunião de Câmara para aprovação, nos termos do n.º

1 do artigo 6.º do regulamento do referido apoio e posteriormente remetida à Assembleia Municipal para conhecimento.”-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.8. - PROGRAMA DE APOIO AO EMPRESÁRIO- 1.ª EDIÇÃO – TURISMO À BEIRA RIO GUADIANA UNIP., LDA. – INDEFERIMENTO – CONHECIMENTO: -

----- Foi presente para conhecimento a informação SPED, em reunião de executivo em 18 de agosto corrente, cujo teor se transcreve: -----

----- “No âmbito do Programa Municipal de apoio aos empresários do concelho de Mértola no combate aos efeitos económicos da pandemia covid-19 - 1.ª Edição, informa-se que: -----

A candidatura apresentada pela empresa Turismo à Beira Rio Guadiana Unip., Lda., foi excluída, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento do referido apoio, uma vez que não foram enviados os elementos solicitados., conforme despacho do Sr. Presidente datado de 21.07.2021. -----

Face ao exposto, propõe-se que a presente informação seja presente à próxima reunião de Câmara para conhecimento, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do regulamento do referido apoio e posteriormente remetida à Assembleia Municipal para conhecimento.”-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.9. - PROGRAMA DE APOIO AO EMPRESÁRIO- 1.ª EDIÇÃO – PURELAND – APOIO – CONHECIMENTO: -----

----- Foi presente para conhecimento a informação SPED, em reunião de executivo em 18 de agosto corrente, cujo teor se transcreve: -----

----- “No âmbito do Programa Municipal de apoio aos empresários do concelho de Mértola no combate aos efeitos económicos da pandemia covid-19 - 1.ª Edição, informa-se que: -----

A candidatura apresentada pela empresa Pureland, Lda., foi aprovada, por despacho do Sr. Presidente datado de 21.07.2021, após a regularização da dívida com o Município. -----

Face ao exposto, propõe-se que a presente informação seja presente à próxima reunião de Câmara para conhecimento, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do regulamento do referido apoio e posteriormente remetida à Assembleia Municipal para conhecimento.”-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.10. - 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MÉRTOLA (PDMM), NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 76.º DO DECRETO –LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO, QUE APROVOU O REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJIGT), ALTERADO PELOS DECRETOS-LEI N.ºS 20/2020, DE 1 DE MAIO, 81/2020, DE 2 DE OUTUBRO E 25/2021 DE 29 DE MARÇO: -----

----- Foi presente a informação SGT nº 724/2021, de 13 de agosto, aprovada em reunião de executivo de 18 de agosto, e cujo teor se transcreve: -----

----- “A Câmara Municipal de Mértola dispõe de um Plano Diretor Municipal eficaz desde 6 de dezembro de 1995, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/95, e tem sido até ao momento presente o instrumento de ordenamento urbanístico que permitiu ao município gerir todo o território concelhio numa perspetiva global. -----

O processo de revisão do PDM de Mértola, teve início no ano 2004 com a deliberação tomada em reunião ordinária de 3 de março de 2004, tendo sido publicada pelo Aviso nº 3438/2004, no Diário da Republica n.º 111, II série, de 12 de maio de 2004. -----

No entanto, por se tratar de um processo muito moroso e complexo do ponto de vista administrativo, foram surgindo alterações às normas legais e regulamentares

aplicáveis ao longo do tempo, que comprometeram o desenvolvimento dos trabalhos, assim, por força do n.º 7 do artigo 76.º, na redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o procedimento de revisão do PDM foi considerado caducado, bem como a deliberação inicial de 12 de maio de 2004, que determinou a elaboração e o prazo para a revisão do Plano Diretor Municipal de Mértola. O procedimento de revisão, além de ser obrigatório por lei, manteve a sua atualidade, em virtude da sua necessidade de adaptação à realidade atual como à legislação em vigor. O reinício do procedimento permitirá a constituição da comissão consultiva prevista na Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, bem como a tramitação do processo através da plataforma colaborativa de gestão territorial.-----

A presente informação tem por objetivo apresentar à Câmara Municipal o Relatório sobre o estado do ordenamento do território (REOT), nos termos do n.º 3 do artigo 189.º, que se anexa, assim como retomar a Revisão do PDMM. -----

Nestes moldes propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola, delibere: -----

1. Dar início aos trabalhos da revisão do PDM de Mértola, nos termos do consagrado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 76.º do RJIGT; -----

2. Estabelecer o prazo de 12 meses para a elaboração do plano, prorrogáveis por uma única vez por um período máximo igual ao previamente definido, de acordo com o previsto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 76.º. -----

3. Fixar um prazo de 15 dias úteis de período de participação, tal como previsto no n.º 1 do artigo 76.º em conjugação com o n.º 2 do artigo 88.º, a contar do dia seguinte à publicação do anúncio da presente deliberação no Diário da República, a participação para a formulação de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento; Deverão ser submetidas por via postal, entregues na Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial e Apoio Jurídico ou envio através do endereço eletrónico geral@cm-mertola.pt, os contributos e sugestões, bem como apresentar informações sobre questões que entendam dever ser consideradas, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, em que conste a identificação, o endereço dos seus autores, a qualidade em que se apresentam e que, especificamente, se relacionem com a proposta de revisão do PDM. O respetivo processo poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município (<http://www.cm-mertola.pt>) ou nas instalações da DPETAJ — Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial e Apoio Jurídico no Edifício da Presidência, situado no Largo do Rossio do Carmo, n.º 2, 7750-326 Mértola; -----

4. Dar conhecimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 83.º do RJIGT, da presente deliberação à CCDR — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e solicitar o acompanhamento; -----

5. Esta deliberação da Câmara deverá ser publicada na 2.ª série do Diário da República, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT e divulgada através da comunicação social, num jornal de expansão local e outro de expansão nacional, em edital e no sítio da internet da Câmara Municipal (cf. n.º 1 e 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).” -----

----- Os eleitos da bancada da CDU fizeram uma proposta para alterar o período de discussão pública, referido no Ponto 3, ao que o Sr. Presidente da Câmara depois de esclarecer com os serviços municipais informou que não haveria nenhum inconveniente, tendo o Sr. Presidente da Assembleia Municipal proposto que o período de discussão pública fosse corrigido para 30 dias. -----

----- Colocado à votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1ª Revisão ao Plano Diretor Municipal, conforme proposto. -----

3.- FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA:-----

----- Elaborada nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Informação do Snr. Presidente da Câmara Municipal, de que um exemplar fica anexo à minuta desta ata. -----

----- O Sr. Miguel bento referiu que gostaria que fosse publicada com maior regularidade a informação sobre os dados COVID no Concelho, ao que o Sr. Vereador Mário Tomé respondeu...

4.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Plenário da Assembleia, por unanimidade deliberou, nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a ata fosse aprovada em minuta, no seu todo, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à sua elaboração. ---

----- Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura em voz alta da ata em minuta que depois de colocada a votação foi aprovada por unanimidade. -----

5.- ENCERRAMENTO: -----

O Sr. Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão eram 17:20horas. -----

E eu _____, Assistente Técnica da Câmara Municipal, a redigi, subscrevo e assino.-----